



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 225**  
**04 DE DEZEMBRO DE 2019**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM – 24 horas	TEN CEL QOPM OEIRAS	CG/CAPL
Fiscal de Dia ao CG	TEN QOAPM FIGUEIRA	CG/DF
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ERIBERTO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM MARIA ROSA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM FERNANDA	ODC

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

● **ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, **RETIFICA** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019 – CIP/DP**, publicado no BG nº 223, de 02 DEZ 2019, nos seguintes itens da relação de convocados:

**I - DEIXA DE SER CONVOCADO** o Policial Militar da Reserva Remunerada **3º SGT PM RR RG 9336 MOISÉS MIRANDA DOS REMÉDIOS** por não atender ao requisito previsto no parágrafo § 1º do art. 105-A na Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o qual foi acrescido pela Lei Nº 7.730, de 19 de setembro de 2013, passando a vigorar com a condição do Policial Militar Praças ter o limite de 56 anos de idade para a Convocação.

**II – ONDE SE LÊ:** 6. SUBTEN PM RR RG 13778 NATAN FREITAS GALVÃO

**LEIA – SE:** 6. SUBTEN PM RR RG 13788 NATAN FREITAS GALVÃO

**III – ONDE SE LÊ:** 8. SUBTEN PM RR RG 13793 SAMUEL SOUZA CAMPOS

**LEIA – SE:** 8. SUBTEN PM RR RG 13797 SAMUEL SOUZA CAMPOS

**IV – ONDE SE LÊ:** 35. CB PM RR RG 19774 EDNILSON DE SOUZA SAMPAIO

**LEIA – SE:** 35. CB PM RR RG 19774 EDNILSON DE SOUSA SAMPAIO

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019.  
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** - CEL QOPM  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### ● **ATO DA CHEFIA DA CAPELANIA**

O TEN CEL QOPM RG 21142 FERNANDO LUÍS **OEIRAS** CARNEIRO, Chefe da Capelania da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

**NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 004/2019 - CAPELANIA PMPA NO “NATAL DOS RIBEIRINHOS”**

#### **1. FINALIDADE:**

A presente nota de instrução tem por finalidade estabelecer os procedimentos para a realização da ação solidaria denominada “PMPA no Natal dos Ribeirinhos, que será desenvolvida pela Capelania da PMPA em parceria com a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB).

#### **2. REFERÊNCIA:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

PARÁ. Lei Complementar nº 053, de 07.02.2006 com as alterações da Lei Complementar nº 093, de 14.01.2014 (LOB PMPA);

PARÁ. Lei nº 5.411, de 03 de dezembro de 1987. Cria o Serviço de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Pará – SARPMPA.

#### **3. OBJETIVO:**

Cumprir os preceitos contidos na Bíblia Sagrada, quanto a assistência aos mais necessitados, como ação institucional da PMPA, proporcionando aos policiais militares um ato de amor ao próximo por meio da doação de cestas básicas, brinquedos, roupas e calçados.

##### **3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

a) Promover ações institucionais de solidariedade junto a população mais carente, fortalecendo a imagem da Corporação junto a sociedade;

b) Respeitar e amar seu próximo, por meio da caridade;

c) Atender 57 famílias carentes da comunidade de Madre de Deus I – Centro Comunitário Santa Rosa de Lima/Barcarena/PA;

**4. EXECUÇÃO:** Para a realização da missão e alcance dos objetivos propostos, a execução da presente ordem de serviço se dará da seguinte maneira:

##### **4.1. COORDENAÇÃO:**

• **Coordenação:** TCEL PM OEIRAS, SGT PM AMÂNCIO e CB PM RIS, todos da Capelania da PMPA.

### **4.2. PROGRAMAÇÃO:**

- a) **Local de Concentração:** Porto da SBB (sito à Av. Bernardo Sayão, nº 4618, bairro Cidade Velha, Belém-PA);
- b) **Local do Evento:** Comunidade Madre de Deus I – Centro Comunitário Santa Rosa de Lima - Barcarena/PA;
- c) **Uniforme:** O característico de cada OPM;
- d) **Data/hora:** Dia 17 DEZ 2019, às 07h00;

### **5. DESENVOLVIMENTO E PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

- a) As doações deverão ser encaminhadas a Capelania da PMPA, devendo todas as doações conter o registro do doador;
- b) Os policiais militares voluntários para a ação deverão procurar a Capelania para agendar a participação do evento;
- c) Os policiais militares voluntários deverão estar no local da concentração no horário previsto, de onde seguirão no barco Luz da Amazônia III até a localidade de Madre de Deus I, no município de Barcarena/PA, onde ocorrerão as doações;
- d) A ASCOM deverá providenciar uma equipe, a fim de fazer o registro fotográfico do evento e divulgação no site da PMPA;
- e) Maiores informações poderão ser repassadas pelo SGT PM AMÂNCIO pelo fone (91-9828-6293) e CB PM RIS pelo fone(91-98559-6598);
- f) Os casos não previstos na presente Instrução serão apreciados pelo Diretor de Pessoal da PMPA, para deliberação.

Quartel em Belém/PA, 02 de dezembro de 2019.

FERNANDO LUÍS **OEIRAS** CARNEIRO – TEN CEL QOPM RG 21142  
CHEFE DA CAPELANIA DA PMPA

### **NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 005/2019-CAPELANIA “HOMENAGEM AO DIA DA BÍBLIA”**

#### **1.FINALIDADE:**

A presente nota de serviço tem por finalidade estabelecer os procedimentos para a realização do culto alusivo ao Dia da Bíblia, que será realizado pela Capelania da PMPA.

#### **2. REFERÊNCIA:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

PARÁ. Lei Complementar nº 053, de 07.02.2006 com as alterações da Lei Complementar nº 093, de 14.01.2014 (LOB PMPA);

PARÁ. Lei nº 5.411, de 03 de dezembro de 1987. Cria o Serviço de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Pará – SARPMPA.

#### **3.OBJETIVO:**

Proporcionar aos policiais militares um momento de reflexão sobre a importância da leitura da palavra de Deus, a Bíblia Sagrada, a qual é fundamento para todo Cristão;

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

Ampliar laços de parceria com a “SBB” (Sociedade Bíblica do Brasil), Capelania da Aeronáutica, Capelania da Marinha, Capelania do Exército, e com a “Asbeca” (Associação Beneficente de Capelania Internacional), as quais se farão presentes ao evento.

### **3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Difundir e estimular a leitura da Palavra de Deus, desenvolvendo no dia a dia do policial militar a constância na sua leitura;
- b) Respeitar e amar seu próximo, por meio da leitura das sagradas escrituras;
- c) Expressar admiração, louvor e agradecimento a Deus o Criador da vida, por sua maravilhosa obra;
- d) Refletir através da leitura da Bíblia sobre os valores e a importância de vivenciá-los no dia a dia.

**4. EXECUÇÃO:** Para a realização da missão e alcance dos objetivos propostos, a execução da presente ordem de serviço se dará da seguinte maneira:

### **4.1. COORDENAÇÃO:**

- a) **Coordenação Geral:** TEN CEL OEIRAS
- b) **Coordenação Executiva:** TEN CEL DE SOUZA

### **4.2. PROGRAMAÇÃO:**

- a) **Local:** Auditório do QCG;
- b) **Uniforme:** O característico de cada OPM;
- c) **Data/hora:** Dia 09 DEZ 2019, às 10h00min;

**4.3. PÚBLICO ALVO:** Policiais Militares ativos e inativos da PMPA e voluntários civis, independente do credo religioso;

### **5. DESENVOLVIMENTO E PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

- a) Os Comandantes, Chefes e Diretores do complexo do QCG, deverão ser convidados no evento, assim como poderão escalar no mínimo 02 (dois) policiais militares para participarem da celebração religiosa;
- b) Os Cmt's das OPM'S da Região Metropolitana de Belém (CPC I, CPC II, CPA, CPRM, CME e CPE), Chefes e Diretores do CMS, FUNSAU, FASPM e Corregedor Geral), poderão apresentar no mínimo 02 (dois) policiais militares para participarem da celebração religiosa;
- c) Será solicitado para o dia 09 de dezembro a reserva do auditório para o evento **“HOMENAGEM AO DIA DA BÍBLIA”**, com início às 10h00, no Auditório do QCG;
- d) Deverá ser escalado uma equipe da ASCOM, a fim de fazer o registro fotográfico do evento e divulgação no site da PMPA;

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

e) A Capelania em seu cerimonial deverá Recepcionar as Autoridades e Convidados;

f) Será solicitada a banda de música da PMPA para participar do evento;

g) Os casos não previstos na presente Instrução serão apreciados pelo Coordenador Geral no que excederem sua competência, deverão ser encaminhados ao Diretor de Pessoal da PMPA, para deliberação.

Quartel em Icoaraci/PA, 02 de dezembro de 2019.

FERNANDO LUÍS **OEIRAS** CARNEIRO – TEN CEL QOPM RG 21142  
CHEFE DA CAPELANIA DA PMPA

### **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

#### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

##### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

###### **● ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO DE OFICIAIS DA ODC**

DATA		OFICIAL DE PLANTÃO	HORÁRIO
09/12/19	SEGUNDA-FEIRA	MAJ BM HERNAN	19:00 h às 07:00 h
10/12/19	TERÇA-FEIRA	2º TEN PM GUIMARÃES	19:00 h às 07:00 h
11/12/19	QUARTA FEIRA	CAP PM GLAUBER	19:00 h às 07:00 h
12/12/19	QUINTA-FEIRA	CAP PM CAROLINE	19h00 às 07h00
13/12/19	SEXTA-FEIRA	CAP PM CLYVIA	19h00 às 07h00
<b>14/12/19</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>CAP PM ALDA</b>	<b>07h00 às 07h00</b>
<b>15/12/19</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>CAP PM GLAUBER</b>	<b>07h00 às 07h00</b>

**OBS: - SEGUNDA / TERÇA / QUARTA / QUINTA E SEXTA-FEIRA:**

**07h00 às 19h00: EXPEDIENTE NORMAL**

**19h00 às 07h00: OFICIAL DE PLANTÃO**

**- SÁBADO / DOMINGO:**

**07h00 às 07h00: OFICIAL DE PLANTÃO**

**CARLOS ADRIANO BENTES HORTA – TEN CEL QOSPM RG 27248**

**DIRETOR DA ODONTOCLINICA DA PMPA**

(Of. Nº 497/2019 – ODC).

## BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019

### ● ESCALA DE OFICIAL DE OPERAÇÕES CIOP – DEZEMBRO/2019

DATA	1º TURNO	2º TURNO
	(07:00hs às 19:00hs)	(19:00hs às 07:00hs)
<b>01/12/2019 (domingo)</b>	<b>CAP NESTOR</b>	<b>CAP MARINHO</b>
02/12/2019 (segunda)	CAP ROSSI	CAP NESTOR
03/12/2019 (terça)	CAP SOARES	CAP ROSSI
04/12/2019 (quarta)	CAP ERIBERTO	CAP SOARES
05/12/2019 (quinta)	CAP MARINHO	CAP ERIBERTO
06/12/2019 (sexta)	CAP NESTOR	CAP MARINHO
<b>07/12/2019 (sábado)</b>	<b>CAP ROSSI</b>	<b>CAP NESTOR</b>
<b>08/12/2019 (domingo)</b>	<b>CAP SOARES</b>	<b>CAP ROSSI</b>
09/12/2019 (segunda)	CAP ERIBERTO	CAP SOARES
10/12/2019 (terça)	CAP MARINHO	CAP ERIBERTO
11/12/2019 (quarta)	CAP NESTOR	CAP MARINHO
12/12/2019 (quinta)	CAP ROSSI	CAP NESTOR
13/12/2019 (sexta)	CAP SOARES	CAP ROSSI
<b>14/12/2019 (sábado)</b>	<b>CAP ERIBERTO</b>	<b>CAP SOARES</b>
<b>15/12/2019 (domingo)</b>	<b>CAP MARINHO</b>	<b>CAP ERIBERTO</b>
16/12/2019 (segunda)	CAP NESTOR	CAP MARINHO
17/12/2019 (terça)	CAP ROSSI	CAP NESTOR
18/12/2019 (quarta)	CAP SOARES	CAP ROSSI
19/12/2019 (quinta)	CAP ERIBERTO	CAP SOARES
20/12/2019 (sexta)	CAP MARINHO	CAP ERIBERTO
<b>21/12/2019 (sábado)</b>	<b>CAP NESTOR</b>	<b>CAP MARINHO</b>
<b>22/12/2019 (domingo)</b>	<b>CAP ROSSI</b>	<b>CAP NESTOR</b>
23/12/2019 (segunda)	CAP SOARES	CAP ROSSI
24/12/2019 (terça)	CAP ERIBERTO	CAP SOARES
25/12/2019 (quarta)	CAP MARINHO	CAP ERIBERTO
26/12/2019 (quinta)	CAP NESTOR	CAP MARINHO
27/12/2019 (sexta)	CAP ROSSI	CAP NESTOR
<b>28/12/2019 (sábado)</b>	<b>CAP SOARES</b>	<b>CAP ROSSI</b>
<b>29/12/2019 (domingo)</b>	<b>CAP ERIBERTO</b>	<b>CAP SOARES</b>
30/12/2019 (segunda)	CAP MARINHO	CAP ERIBERTO
31/12/2019 (terça)	CAP NESTOR	CAP MARINHO

Quartel em Icoaraci/PA, 02 de dezembro de 2019  
CARLOS MAX AMARAL **DANTAS** – CEL QOPM  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES

### ● SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO

O CEL QOPM CARLOS MAX AMARAL **DANTAS**, Chefe do DGO da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que **AUTORIZA** a substituição do serviço de Superior de Dia entre:

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

a) o MAJ QOPM **JARBAS** AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA (QCG/CCS) e o MAJ QOPM WANDERLEY **COSTA** DA SILVA (QCG/CTPM). Ficando o MAJ QOPM **JARBAS** encarregado pelo serviço do dia 06/12/2019 (Sexta-feira), em referência a escala publicada no BG Nº 199, 25 OUT 2019 (Of. nº 970/2019 – Seq Repr./DGO).

b) o MAJ QOPM **JARBAS** AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA (QCG/CCS) e o TEN CEL QOPM ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS** (QCG/DP). Ficando o MAJ QOPM **JARBAS** encarregado pelo serviço do dia 09/12/2019 (Segunda-feira), em referência a escala publicada no BG Nº 199, de 25 OUT 2019 (Of. nº 970/2019 – Seq Repr./DGO).

### ● **FÉRIAS / INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 21175 MAURO MOREIRA **MATOS**, Ajudante Geral da PMPA, informou à Diretoria de Pessoal que concedeu ao TEN CEL PM RG 20142 JOSÉ **GALDINO** RIBEIRO FILHO, Fiscal Administrativo do QCG (Icoaraci), o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 05 DEZ 2019 a 03 JAN 2020, passando a responder pela referida função o TEN CEL QOPM RG 18364 **JOSIEL** DA PAIXÃO ROCHA, acumulativamente com a função que já exerce (Of. nº 1741/2019 – SEC/AJG) (Nota nº 315/2019-DP/1).

## **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

### ● **SEM REGISTRO**

## **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

### ● **SEM REGISTRO**

## **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

### ● **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

O TEN CEL QOPM RG 21114 **MOISÉS OLIVEIRA** DA SILVA, Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas, no uso de suas atribuições legais informou a este Comando que **fica regularizado** o estado civil, de DIVORCIADO para CASADO, do TEN CEL QOPM REF RG 5892 CLEMENTE MATIAS DIAS FILHO, do CIP (Belém), em virtude do seu CASAMENTO com a Srª ROSE MARY BRANDÃO ALVES, conforme cópia da certidão de Casamento em anexo apresentada e arquivada no CIP (Nota nº 162/2019 – SEC.CIP) (Of. Nº 4632/2019 – SEC.CIP).

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

### **● INCLUSÃO DE DEPENDENTES**

O TEN CEL QOPM RG 21114 **MOISÉS OLIVEIRA** DA SILVA, Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas, no uso de suas atribuições legais informou a este Comando que **fica incluída** como dependente do:

a) SUB TEN PM RR RG 9247 ARNALDO DE CASTRO GONÇALVES, do CIP (Belém), a Srª ANA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA (Companheira), conforme cópia de declaração de União Estável apresentada e arquivada no CIP (Nota nº 161/2019 – SEC.CIP) (Of. Nº 4631/2019 – SEC.CIP).

b) 3º SGT PM REF RG 16170 CARLOS AUGUSTO DIAS DA SILVA, do CIP (Belém), a Srª DOMINGAS LAFAEITE DE JESUS CORDEIRO, (Companheira), conforme cópia de declaração de União Estável apresentada e arquivada no CIP (Nota nº 163/2019 – SEC.CIP) (Of. Nº 4633/2019 – SEC.CIP).

## **E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

### **● SEM REGISTRO**

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

### **● ATO DO COMANDANTE GERAL**

#### **PORTARIA Nº 2336/2019 – DP 1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, considerando os termos do Ofício Nº 1975/2019-GAB. SEC. SEGUP, de 21 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR** o motivo pelo qual o TEN CEL QOPM RG 26297 MAURO JOSÉ **MAUÉS** PAIXÃO, encontrava-se à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social/ SEGUP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019  
**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR** – CEL PM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

### **PORTARIA Nº 4071/2019 – DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Ofício nº 908/2019 – 1ª Seção/CPR- X, de 06 de novembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR** a PORTARIA nº 3654/2019 – DP/2, publicada no Boletim Geral nº 199, de 25 de outubro de 2019, que exonerou 3º SGT PM RG 21892 **LUIS CLÁUDIO TAVARES CARVALHO**, lotado no 15º BPM (Itaituba) / CPR X (Itaituba), da função de Comandante do 108º Posto Policial Destacado de de Sudário e nomeou o 3º SGT PM RG 23789 **ALONSO JORGE SANTOS LIMA**, lotado no 15º BPM (Itaituba) / CPR X (Itaituba), para exercer a função de Comandante do 108º Posto Policial Destacado de Sudário.

Art. 2º **EXONERAR** 3º SGT PM RG 21892 **LUIS CLÁUDIO TAVARES CARVALHO**, lotado no 15º BPM (Itaituba) / CPR X (Itaituba), da função de Comandante do 108º Posto Policial Destacado de de Sudário.

Art. 3º **NOMEAR** o 3º SGT PM RG 28002 **PAULO LUCAS BATISTA DO NASCIMENTO**, lotado no 15º BPM (Itaituba) / CPR X (Itaituba), para exercer a função de Comandante do 108º Posto Policial Destacado de de Sudário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2019.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044**  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 4169/2019 – DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Ofício nº 321 – P1/CPR V, de 11 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o 1º SGT PM RG 23891 **FRANCISCO FILHO DA SILVA**, lotado na 30ª CIPM (Santana do Araguaia) / CPR V (Redenção), da função de Comandante do 60º Posto Policial Destacado de Barreira dos Campos.

Art. 2º **NOMEAR** o SUB TEN RG 22721 **ELIVAN BRITO DA SILVA**, lotado na 30ª CIPM (Santana do Araguaia) / CPR V (Redenção), para exercer a função de Comandante do 60º Posto Policial Destacado de Barreira dos Campos.

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR** - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 4170/2019 – DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Ofício nº 774 – P1/CPR VII, de 06 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o 2º SGT PM RG 25388 **VALDIR MAIA TEIXEIRA**, lotado na 1ª CIPM (Salinas) / CPR VII (Capanema), da função de Comandante do 131º Posto Policial Destacado de Santa Luzia.

Art. 2º **NOMEAR** o 3º SGT RG 22488 **ANTONIO MARCOS SOUSA RIBEIRO**, lotado na 1ª CIPM (Salinas) / CPR VII (Capanema), para exercer a função de Comandante do 131º Posto Policial Destacado de Santa Luzia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR** - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **● ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL**

#### **PORTARIA Nº 4092/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 822/2019 - P1/ CPR II, de 31 de outubro de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 42958 **DANIEL CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO** e o SD PM RG 43484 **MARCEL AUGUSTO RIBEIRO MOURA**;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42958 **DANIEL CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO**, por interesse próprio, da 8ª CIPM (Moju) / CPR IX (Abaetetuba) para o 23º BPM (Parauapebas)/ CPR II (Marabá).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43484 **MARCEL AUGUSTO RIBEIRO MOURA**, por interesse próprio, do 23º BPM (Parauapebas)/ CPR II (Marabá) para a 8ª CIPM (Moju) /

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

CPR IX (Abaetetuba).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 4115/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 310/2019 – CONJUR/04, de 23 de outubro de 2019; que anexa o requerimento firmado pela SD PM RG 43173 SUZI ELAINE WEVERTON DE FREITAS;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 43173 SUZI ELAINE WEVERTON DE FREITAS, por interesse próprio, do CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci) para o Comando de Policiamento Regional IV (Tucuruí).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 4143/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 777/2019 – 1ª Seção/CPR VII, de 07 de novembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 42697 TÁSSILA LAYANE SANTOS DE SOUZA, por necessidade do serviço, do 11º BPM/CPR VII (Capanema) para o Comando de Policiamento Regional III (Castanhal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 4162/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 9572019 – P1/CPE, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 41226 VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, por necessidade do serviço, do BPE/CPE (Belém) para o Comando de Policiamento Especializado PMPA (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 4179/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 909/2019 – P1/CPRM, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 40871 CHARLLES JONNATHAN DE SOUSA AZEVEDO, por necessidade do serviço, do 6º BPM/CPRM (Ananindeua) para o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 4191/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 981/2019 - P1/ CPR-I, de 19 de novembro de 2019, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 40748 GEOVANNE LUIS VASCONCELOS BARBOSA e a SD PM RG 43179 SAMARA ISIS CARDOSO NOGUEIRA;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40748 GEOVANNE LUIS VASCONCELOS BARBOSA, por interesse próprio, do 2º BPM/CPC I (Belém) para o 24º BPM/CPC II (Icoaraci).

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

Art. 2º **TRANSFERIR** a SD PM RG 43179 SAMARA ISIS CARDOSO NOGUEIRA, por interesse próprio, do 24º BPM/ CPC II (Icoaraci) para o 2º BPM/ CPC I (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 4213/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando a Nota técnica nº 14/2019 – DP 2 - de 04 de dezembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 24568 MARCOS ANTÔNIO DE LIMA GOMES, por necessidade do serviço, do BPOT/ CME (Belém) para o 31º BPM/CPR IX (Abaetetuba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de dezembro de 2019

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

## **● ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 2338/2019 – DP 1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º, da Portaria nº 006/2012 -GAB CMDO, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 1694/2019 - DP/1, publicada no Boletim Geral nº 147, de 08 AGO 2019, que averbou férias nos assentamentos do CEL QOPM RG 20130 RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL, por ter saído com incorreção.

Art. 2º **VERBAR** nos assentamentos do CEL QOPM RG 20130 RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL, Diretor de Ensino da PMPA, para fins de inatividade, os períodos de férias não gozadas equivalente à: 30 (trinta) dias do ano de **1996**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 1995 a 26 FEV 1996, 30 (trinta) dias do ano de **1997**, referente ao período aquisitivo de

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

26 FEV 1996 a 26 FEV 1997, 30 (trinta) dias do ano de **2000**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 1999 a 26 FEV 2000, 30 (trinta) dias do ano de **2001**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2000 a 26 FEV 2001, 30 (trinta) dias do ano de **2006**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2005 a 26 FEV 2006, 30 (trinta) dias do ano de **2007**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2006 a 26 FEV 2007, 30 (trinta) dias do ano de **2008**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2007 a 26 FEV 2008, 30 (trinta) dias do ano de **2009**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2008 a 26 FEV 2009, 10 (dez) dias do ano de **2010**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2009 a 26 FEV 2010, 05 (cinco) dias do ano de **2011**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2010 a 26 FEV 2011, 30 (trinta) dias do ano de **2012**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2011 a 26 FEV 2012, 30 (trinta) dias do ano de **2013**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2012 a 26 FEV 2013, 10 (dez) dias do ano de **2015**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2014 a 26 FEV 2015, 30 (trinta) dias do ano de **2016**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2015 a 26 FEV 2016 e 30 (trinta) dias do ano de **2017**, referente ao período aquisitivo de 26 FEV 2016 a 26 FEV 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 2266/2019 – DP 1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB. CMD, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de licença especial,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOSPM RG 27454 MARIA **LÍLIAN** RODRIGUES BARBOSA, do CMS (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio, correspondente período de 29 OUT 2002 a 29 OUT 2012, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço, concedida no BG 179/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 2308/2019 – DP 1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

nº159/2011, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a concessão de licença especial, e o disposto nos artigos 70, §1º, alínea “a”, e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao MAJ QOPM RG 30325 WANDERLEY **COSTA DA SILVA**, do CTPM (Outeiro), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio, correspondente ao período **de 03 AGO 2008 a 03 AGO 2018**, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

Art. 2º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM RG 21187 PAULO **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio, correspondente ao período de 02 MAR 2004 a 02 MAR 2014, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019  
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 2311/2019 – DP 1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB. CMD, publicada no BG nº030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de licença especial,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 21187 PAULO **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 02 MAR 1994 a 02 MAR 2004, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço, concedida no BG 072/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019  
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 2323/2019 – DP 1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

### **RESOLVE:**

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do MAJ QOPM RG 29180 **ALESSANDRO SILVA CELESTINO**, do CPR VIII (Altamira), para fins de inatividade, o período de férias não gozadas equivalentes à 30 (trinta) dias do ano de 2001 referente ao período aquisitivo de 02 MAIO 2000 a 02 MAIO 2001 e 30 (trinta) dias do ano de 2002 referente ao período aquisitivo de 02 MAIO 2001 a 02 MAIO 2002, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 2325/2019 – DP 1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG nº159/2011, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a concessão do gozo de licença especial,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao CAP QOAPM RG 18399 **ALMERINDO LIMA DE SOUSA**, do CPR III (Castanhal), o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial, no período **de 08 de novembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, referente ao decênio de 12 julho de 2000 a 11 de julho de 2010, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço, concedida no BG nº 040/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 2334/2019 – DP 1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG nº159/2011, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a concessão de licença especial, e o disposto nos artigos 70, §1º, alínea “a”, e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a CAP QOPM RG 36288 **ROSA DE FÁTIMA LIMA RODRIGUES**, da DEI (Icoaraci), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

decênio, correspondente ao período de 16 NOV 2009 a 16 NOV 2019, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019  
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 2335/2019 – DP 1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG nº 159/2011, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a concessão do gozo de licença especial,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao 2º TEN QOAPM RG 23812 **NEURION ARAÚJO DE FREITAS**, do 18º BPM (Jacundá), o gozo de mais 02 (dois) meses de Licença Especial, no período **de 19 de janeiro a 18 de março de 2020**, referente ao decênio de 01 de setembro de 2004 a 31 de agosto de 2014, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço, concedida no BG nº 089/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019  
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 4112/2019 – DP 2**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Artigo 29 da Lei Complementar Estadual Nº 053/2006, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual Nº 4.491/1973,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Ficam incluídos como dependentes** dos Policiais Militares conforme o seguinte:

I. Da 1º SGT PM RG 23252 **CARMEN ROSANA FARIAS MENDES**, do 25º BPM (Mosqueiro), os menores **FLÁVIA BEATRIZ MENDES SILVA** (filha), nascida em 19 MAI 2004 e **GUSTAVO GABRIEL MENDES SILVA** (filho), nascido em 30 OUT 2008, de acordo com as cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019173405).

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

II. Do 1º SGT PM RG 16662 JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA, do 16º BPM (Marabá), a Sra. MARIA DE LOURDES AVELINO (companheira), nascida em 06 JUL 1941, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019173907).

III. Do 2º SGT PM RG 19353 SALIM CARDIAS GARCIA, do BPOT (Belém), a Srª ELIENE MARLY BALIEIRO GARCIA (esposa), nascida em 10 SET 1964, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019184294).

IV. Do CB PM RG 35526 WILQUENS SILVA SILVA, do 4º BPM (Marabá), a Srª MARIA DOS SANTOS SILVA (genitora), nascida em 13 DEZ 1966, de acordo com as cópias das Declarações do IGEPREV, INSS e do IPASEMAR, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019177443).

V. Do CB PM RG 38586 ALEX SOARES SILVA, do 7º BPM (Redenção), a Srª GISANDRA SANTOS SOUZA SILVA (esposa), nascida em 02 MAIO 1991 e a menor REBECCA SANTOS SILVA (filha), nascida em 18 JAN 2016, de acordo com as cópias da Certidão de Casamento e da Certidão de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019182522).

VI. Do CB PM RG 36429 ANDRÉ LUIS DOS SANTOS PINHEIRO, do CPC-I (Belém), os menores LUÍSA EDUARDA SOUZA PINHEIRO (filha), nascida em 13 AGO 2015 e LUÍS OTÁVIO SOUZA PINHEIRO (filho), nascido em 19 ABR 2018, de acordo com as cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019181383).

VII. Do SD PM RG 40940 IDALIEL DIAS SILVA, do BPCHOQUE (Belém), a Srª HELIZANDRA WANESSA MARCHADO DIAS (esposa), nascida em 25 AGO 1994 e o menor HENDRIO MIQUEIAS MACHADO DIAS (filho), nascido em 09 AGO 2014, de acordo com as cópias da Certidão de Casamento e da Certidão de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019183861).

VIII. Do SD PM RG 41549 ARIVALDO DOS SANTOS PASTANA, do 2º BPM (Belém), a menor GIOVANNA SOFIA MONTEIRO PASTANA (filha), nascida em 26 MAR 2017, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019180618).

IX. Do SD PM RG 41590 IAGO RAYLON SENA DA ROCHA, da 16ª CIPM (Anapu), a Srª HAVILA SAMARA OLIVEIRA SENA (esposa), nascida em 25 MAIO 1989, de acordo com a

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019178850).

X. Da SD PM RG 42697 TÁSSILA LAYANE SANTOS DE SOUZA, do 11º BPM (Capanema), o Sr. HUGO LEONARDO GUIMARÃES DOS SANTOS (companheiro), nascido em 17 JUL 1988, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019183954).

XI. Do SD PM RG 41757 ALLEX DOS SANTOS ARAÚJO, do CPR II (Marabá), a Srª KARINA CASTRO SILVA (companheira), nascida em 23 JAN 1995 e as menores AYLLA VALENTINA CASTRO ARAÚJO (filha), nascida em 02 MAR 2017 e JÚLIA KÉSIA MONTEIRO CASTRO (enteada), nascida em 08 MAIO 2013, de acordo com as cópias da Declaração de União Estável e das Certidões de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019182811).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019

FRANCISCO MOTA **BERNADES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 3359/2019 – DP 2).

### **PORTARIA Nº 4113/2019 – DP 2**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Artigo 29 da Lei Complementar Estadual Nº 053/2006, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual Nº 4.491/1973,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Ficam incluídos como dependentes** dos Policiais Militares conforme o seguinte:

I. Do 2º SGT PM RG 28770 EMANOEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, da 10ª CIPM (Capitão Poço), a menor ANA AMÉLIA DE ARAÚJO ALMEIDA (filha), nascida em 15 NOV 2018, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019169312).

II. Do 2º SGT PM RG 17472 LINDONJHONSON CÔRTEZ JOVELINO, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), o menor PHILIFE AUGUSTO BORGES CÔRTEZ (filho), nascido em 10 OUT 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019181603).

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

III. Do 2º SGT PM RG 23932 CARLOS ALBERTO PEREIRA BEZERRA, do 6º BPM (Ananindeua), a Sra. CLEONICE DE ARAÚJO BEZERRA (esposa), nascida em 11 JAN 1979 e os menores CAMILLY ALESSANDRA DE ARAÚJO BEZERRA (filha), nascida em 23 DEZ 2003 e CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO BEZERRA (filho), nascido em 21 DEZ 2009, de acordo com as cópias da Certidão de Casamento e das Certidões de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019187135).

IV. Do 3º SGT PM RG 27499 ANILDO DOS SANTOS BARBOSA, da 3ª CIPM (Vigia), a menor AYLA CAROLINA MORAES BARBOSA (filha), nascida em 08 OUT 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019180816).

V. Do CB PM RG 38367 JEFFERSON PEREIRA DO NASCIMENTO, do CPR VI (Paragominas), o menor LEONAM BATISTA DO NASCIMENTO (filho), nascido em 25 NOV 2004, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019164176).

VI. Do CB PM RG 38686 LUIS PAULO ARANHA DA SILVA, do 18º BPM (Monte Alegre), o menor APOLLO LUIS LEMOS ARANHA (filho), nascido em 27 AGO 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019178708).

VII. Do CB PM RG 36446 JOELMIR AROUCHE OLIVEIRA, do CITEL (Icoaraci), o menor VICTOR GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA (filho), nascido em 21 JUL 2010, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019185832).

VIII. Do CB PM RG 32380 RAFAEL GARCIA DA SILVA, do 27º BPM (Belém), o menor ANTONIO ANDRADE DA SILVA NETO (filho), nascido em 20 MAR 2018, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019184865).

IX. Do SD PM RG 39661 DIEGO DE OLIVEIRA MIRANDA, do 1º BPM (Belém), as menores LEILANNE CALDAS MIRANDA (filha), nascida em 21 SET 2006 e JADE GABRIELLY LOBATO MIRANDA (filha), nascida em 17 OUT 2019, de acordo com as cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019179552).

X. Do SD PM RG 41932 ARILDON JANES RABELO JACINTO, do 12º BPM (Santa Izabel), a Sra. THAYANNA TAYNÁ CARDOSO DE SOUZA (esposa), nascida em 19 MAR

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

1992, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019182939).

XI. Do SD PM RG 42576 THIAGO ASSUNÇÃO DE SOUZA, da 27ª CIPM (Almeirim), o menor HEITOR CASTRO ASSUNÇÃO (filho), nascido em 02 ABR 2018, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019176824).

XII. Do SD PM RG 42501 JONATHAN VIANA DA SILVA, da 28ª CIPM (Juruti), o menor RAFAEL DE SOUSA VIANA (filho), nascido em 19 AGO 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019179520).

XIII. Do CB PM RG 36457 MARCELO BANKS DA SILVA LIMA, da DP (Icoaraci), a Sra. GLAUCIA SUZI BARBOSA REIS (companheira), nascida em 12 NOV 1986 e o menor KAEL BANKS REIS DA SILVA (filho), nascido em 03 FEV 2018, de acordo com as cópias da Declaração de União Estável e da Certidão de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019191376).

XIV. Do CB PM RG 33362 RUBENS MAGALHÃES MARINHO, da DP (Icoaraci), a Sra. EVA MARIA ROCHA MAGALHÃES (genitora), nascida em 29 JUN 1961 e a Srª KARLA ROMENIA MAGALHÃES DA SILVA (companheira), nascida em 19 ABR 1988, de acordo com as cópias das Declarações do IGEPREV, INSS e do IPMB e a Declaração de União Estável, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019191389).

XV. Do CB PM RG 36628 MARCELO CLEYTON CARDOSO DO NASCIMENTO, da DEI (Icoaraci), a Srª RENATA THAMMY BAIA FRANCO DO NASCIMENTO (esposa), nascida em 11 JUN 1987 e as menores SOPHIA FRANCO DO NASCIMENTO (filha), nascida em 02 JUN 2012 e HELENA FRANCO DO NASCIMENTO (filha), nascida em 11 FEV 2019, de acordo com as cópias da Certidão de Casamento e das Certidões de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019191508).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019  
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 3360/2019 – DP 2).

### ● ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 082/2019-TEAM/DAL/3

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria nº 006/2014- Gab Cmdo/PMPA, publicada no BG nº 030/14 – PMPA, após analisar o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM, elaborado pela comissão composta pelo SUB TEN PM RG 10963 CARLOS ALBERTO **MARINHO PEREIRA**, do CCP, 1º SGT PM RG 17917 REGINALDO **MARTINS DE OLIVEIRA**, da DAL 3, 1º SGT PM RG 19090 FRANCISCO GOMES DE **ALBUQUERQUE** do 22º BPM e CB PM RG 35177 **GEORGE SILVA DOS SANTOS** do 22º BPM, referente à Portaria nº 082/2019 – TEAM/DAL/3, de 19 de outubro de 2019, publicada em Boletim Geral Nº 214 – 19 NOV 2019, a fim de avaliar as condições de servibilidade dos veículos que integram a carga do **22º BPM – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, cujo tempo de uso for superior a 05 (cinco) anos.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TEAM, no sentido de que os veículos examinados se encontram inservíveis para o serviço policial militar, em razão da inviabilidade econômica de recuperação dos mesmos, conforme estabelecido no item 5.1.1 do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, aprovado pela Portaria nº 962 - SEAD, de 19 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 31261, de 24/09/2008, uma vez que os referidos bens tiveram depreciação na ordem de mais de 80% do valor de aquisição, de acordo com o que prescreve o item 1.8.4 do manual em tela e no que se refere a taxa anual de depreciação e prazo de vida útil dos veículos, além de que a recuperação de cada veículo excede em valor superior a 50% de seu valor de mercado;

Art. 2º **DETERMINAR** à DAL/3 que os veículos examinados que são de propriedade de outros órgãos e que estavam sendo utilizados pela PMPA, avaliados como inservíveis para o serviço policial militar, sejam devolvidos aos seus órgãos de origem, no estado em que se encontram em razão da inviabilidade econômica de recuperação destes;

Art. 3º **DETERMINAR** à DAL/3 que providencie a regularização dos veículos pertencentes à PMPA, junto ao DETRAN/PA, para que se tornem aptos para alienação, bem como, a publicação desta homologação em Boletim Geral da Corporação.

Art. 4º **RECOLHER** os cartões combustíveis dos veículos acima citados. Providencie o Almoxarifado Central através do Controle de Frota.

Art. 5º A guarda dos bens será de responsabilidade do Comandante da OPM, onde se encontram os veículos até sua alienação por parte da SEAD, conforme relação abaixo:

#### CARGA DO 22º BPM / CARROS - PMPA

Nº	RP	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	PROPRIE.
01	23-3125	HONDA/XRE 300	2012	OTV-8852	9C2ND0910CR408185	533582431	PMPA
02	23-3114	HONDA/XRE 300	2012	OTU-8082	9C2ND0910CR408206	533811830	PMPA
03	23-3191	HONDA/XRE 300	2012	OTU-8452	9C2ND0910CR408377	533814324	PMPA

## BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019

04	23-3107	HONDA/XRE 300	2012	OTU-6862	9C2ND0910CR408486	533791421	PMPA
05	23-3110	HONDA/XRE 300	2012	OTU-6492	9C2ND0910CR408474	533783992	PMPA
06	23-3175	HONDA/XRE 300	2012	OTV-2832	9C2ND0910CR408527	534118186	PMPA
07	23-3134	HONDA/XRE 300	2012	OFO-0903	9C2ND0910CR408275	533810965	PMPA
08	23-735	HONDA/BROS 150	2012	JVQ-6687	9C2KD03108R030389	991127005	PMPA
09	23-740	HONDA/BROS 150	2012	JVQ-6337	9C2KD03108R030137	991116410	PMPA
10	23-744	HONDA/BROS 150	2012	JVQ-5217	9C2KD03108R031060	991084748	PMPA
11	23-742	HONDA/BROS 150	2012	JVQ-4947	9C2KD03108R030954	991079442	PMPA
<b>TOTAL DE VEÍCULOS</b>					<b>11</b>		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de dezembro de 2019.

**EDSON LAMEGO JÚNIOR - CEL QOPM**

**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA**

(Of. nº 1159/2019-DAL/3).

### ● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE

#### **CONTRATO: 021/2019**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do Laboratório de Análises e Diagnóstico – LAD/PMPA.

Vigência: 02/12/2019 à 01/12/2020

Valor Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 02/12/2019

Orçamento: Programa de Trabalho: 06303142582770000;

Natureza de Despesa: 339030 (Material de Consumo),

Fontes: 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.

Contratado: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME – DINIZ DISTRIBUIDOR.

Ordenador: FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 13804

Subdiretor do FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 34.049, de 04/12/2019).

#### **CONTRATO: 017/2019**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do Laboratório de Análises e Diagnóstico – LAD/PMPA.

Vigência: 02/12/2019 à 01/12/2020

Valor Global: R\$ 8.189,96 (oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Data da Assinatura: 02/12/2019

Orçamento: Programa de Trabalho: 06303142582770000;

Natureza de Despesa: 339030 (Material de Consumo),

Fontes: 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.

Contratado: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI.

Ordenador: FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 13804

Subdiretor do FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 34.049, de 04/12/2019).

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2018- FUNSAU**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato no 013/2018-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Vigência: 05/12/2019 a 04/12/2020

Natureza de Despesa 339039 /PT: 06303142582770000/ Fontes: 0101, 0150 e 0350

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CISE – CLÍNICA INTEGRADA SANTO EXPEDITO – S/S LTDA

Ordenador: FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 13804

Subdiretor do FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 34.049, de 04/12/2019).

### **● CONTRATOS**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 048/2019 – DAL/PMPA**

EXERCÍCIO: 2019.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de rádio digital portátil.

VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2020.

A despesa com este Contrato ocorrerá da seguinte forma:

Programa: 1424 – Governança pelo Resultado; Projeto/

Atividade: 8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Elemento de Despesa: 44.90.52.06 - Equipamentos e Material Permanente /

Aparelhos e Equipamentos de Comunicação;

Plano Interno: 420 0008238E; 420 000 8238E;

Fonte: 0101000000 – Tesouro do Estado.

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

EMPRESA: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA; CNPJ: 10.652.730/0001-20; estabelecida na Avenida Magalhães de Castro no 4800 SL 81 e 82 (8º andar) torre 3, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, Butantã – SP, CEP 05676-120.

ORDENADOR: JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM.  
(Transc. Diário Oficial nº 34.049, de 04/12/2019).

### **● INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho: 2019NE14764; valor de R\$14.372,10; emitida em 03DEZ19;  
Processo nº 2019057381;

Pregão Eletrônico SRP 005/2019 – PMPA; recurso: Programa: 1425 – Segurança Pública;  
Ação: 26/8265 – Realização de Missões especiais;

Natureza da Despesa: 44.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente /  
Equipamentos de Processamentos de Dados;

Plano Interno: 2100008265E;

Fonte do Recurso: 0106007096 e 0306007096 (Convênio no51195/2017 – BACEN / PMPA);

Objeto: Aquisição de 27 Monitores;

Empresa contratada: PIL PIL INFORMÁTICA EIRELI-ME;

CNPJ: 18.899.352/0001-96;

ORDENADOR: JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** - CEL QOPM.

(Transc. Diário Oficial nº 34.049, de 04/12/2019).

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho: 2019NE14763; valor de R\$39.550,00; emitida em 03DEZ19;  
Processo nº 2019057381;

Pregão Eletrônico SRP 005/2019 – PMPA; recurso: Programa: 1425 – Segurança Pública;  
Ação: 26/8265 – Realização de Missões especiais;

Natureza da Despesa: 44.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente/  
Equipamentos de Processamentos de Dados;

Plano Interno: 2100008265E;

Fonte do Recurso: 0106007096 e 0306007096 (Convênio no51195/2017 – BACEN / PMPA);

Objeto: Aquisição de 25 Mini Pcs;

Empresa contratada: ETECNET TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 26.690.798/0001-34;

ORDENADOR: JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** - CEL QOPM

(Transc. Diário Oficial nº 34.049, de 04/12/2019).

### ● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a **Diretoria de Ensino e Instrução** da PMPA.

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

### ● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

#### **OFÍCIO Nº 1140 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 – JME**

A Sra. CAROLINA ABREU SILVA, Diretora de Secretaria, em Exercício da JME/PA, comunicou a este Comando, que foi designado o dia 18/12/2019, às 09h00 para audiência de inquirição da testemunha 1º SGT PM RG 18657 FRANCISCO FERNANDO CHAGAS DOS SANTOS, da 28ª CIPM, e de julgamento do feito, nos autos de processo nº 0001248-31.2014.8.14.0200, em que figuram como acusados CB PM RG 23678 JOÃO ELTON SANTOS DA SILVA, do 35º BPM, SD PM RG 33722 ALISON COELHO, da 2ª CIME e o SD PM RG 33878 ARLEM SÉRGIO MAIA PEREIRA, do 3º BPM.

Solicitou ainda, a apresentação, naquele foro especial, da testemunha e dos acusados, no dia 18/12/2019, às 08h30, para a realização do ato processual.

#### **OFÍCIO Nº 1118 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 – JME**

A Sra. CAROLINA ABREU SILVA, Diretora de Secretaria, em Exercício da JME/PA, comunicou a este Comando, que foi designado o dia 29/11/2019, às 09h00, para audiência de interrogatório do acusado TEN CEL PM RG 16225 MÁRCIO FERNANDO SANTOS RAMOS, do CIP, nos autos de processo nº 0002427-97.8.14.0200.

Solicitou ainda, o comparecimento do CEL PM RG 26186 EDSON LAMEGO JÚNIOR, da DAL, naquele foro especial, no dia 22/11/2019, às 09h00, para compromisso no CEJ/PM, bem como a apresentação do acusado, no dia 29/11/2019, às 08h30, bem como comparecimento dos juiz membro do CEJ/PM: CEL PM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, do CPRM, CEL PM RG 20130 RENATO DUMONT VIEGAS LEAL, da DEI e o CEL PM RG 18752 MAURO SÉRGIO MARQUES SILVA, do GABCG, trajando túnica, para a realização do ato processual.

#### **OFÍCIO Nº 1143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 – JME**

A Sra. CAROLINA ABREU SILVA, Diretora de Secretaria, em Exercício da JME/PA, comunicou a este Comando, que foi sorteado o CEL PM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, da FUNSAU, para compor o CEJ/PM, em substituição ao CEL PM RG 11696 MAURO BARBAS DA SILVA, do CIP, que encontra impedido, nos autos de processo nº 0000668-35.2013.8.14.0200, em que figuram como acusados TEN CEL PM RG 21131 RUI GUILHERME VULÇÃO HUHN, do CPR XI, MAJ PM RG 30362 RODRIGO PATRÍCIO RIBEIRO, do CMG, MAJ PM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ, do CIP, SUB TEN

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

PM RG 22018 FIRMINO SILVA MENEZES, do 27º BPM e o SUB TEN PM RG 19752 MARIA TELMA VIEIRA DA CRUZ, do CIP.

Solicitou ainda, o comparecimento do CEL PM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, da FUNSAU, no dia 29/11/2019, às 09h00, para compromisso no conselho especial de justiça da PMPA, tendo em vista audiência de instrução e julgamento para o dia 09/12/2019, às 10h00.

**DESPACHO:** Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento o **Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados** e providenciem a respeito. **Informar com urgência à JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

### **● JUSTIÇA COMUM**

#### **OFÍCIO Nº 803 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. HAROLDO NAZARÉ VENÂNCIO BARBOSA JÚNIOR, Diretor de Secretária da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 18942 MANOEL AUGUSTO BAIA LEITE, CB PM RG 33151 HUGO OLIVEIRA DA SILVA e o SD PM RG 39351 JESUS NAZARENO LOBATO BAHIA JÚNIOR, todos do 31º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 11h20, para serem inquiridos em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001772-04.2019.8.14.0022.

#### **OFÍCIO Nº 796 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. HAROLDO NAZARÉ VENÂNCIO BARBOSA JÚNIOR, Diretor de Secretária da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 39950 SEBASTIÃO SERRÃO MENDES, SD PM RG 40136 EDSON BENNER RODRIGUES CONCEIÇÃO e o SD PM RG 40126 MENDEL LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR, todos do 31º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 11h20, para serem inquiridos em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0003634-10.2019.8.14.0022.

#### **OFÍCIO Nº 794 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. HAROLDO NAZARÉ VENÂNCIO BARBOSA JÚNIOR, Diretor de Secretária da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23470 ALAN DA SILVA PEREIRA, SD PM RG 40126 MANOEL LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR, ambos do 31º BPM e o SD PM RG 42434 JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS, do 14º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 10h20, para serem inquiridos em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001575-49.2019.8.14.0022.

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

### **OFÍCIO Nº 800 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. HAROLDO NAZARÉ VENÂNCIO BARBOSA JÚNIOR, Diretor de Secretária da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 21789 IVALDO MARCOS N. DOS SANTOS, CB PM RG 37118 RUY DIEGO PEREIRA FERREIRA, ambos do 32º BPM e o SD PM RG 42393 RAFAEL AUGUSTO O. DE SOUZA, do 1º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h30, para serem inquiridos em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0005515-22.2019.8.14.0022.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20190449428170 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. KARINA FLÁVIA M. R. SOARES, Analista Judiciária da 12ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 24815 LUIZ CLÁUDIO GOMES BAHIA e o CB PM RG 36865 FAGNER IDRES GUEDES DA SILVA, ambos do 1º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0007810-59.2019.8.14.0401.

### **OFÍCIO Nº 2679 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. AÍLTON NAZARÉ PINHEIRO JÚNIOR, Diretor e Secretária da Vara Criminal de Barcarena, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SUB TEN PM RG 15572 CHARLES JOHN PALHETA COSTA, SD PM RG 42270 LUANA DOS SANTOS PAES, SD PM RG 40035 LUIZ ROGÉRIO SOUZA RODRIGUES PENA e o SD PM RG 42415 ALEX AUGUSTO SANTOS DE AGUIAR, todos do 14º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h30, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0008129-42.2019.8.14.0008.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20190455783707 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. DANIELLE COUCEIRO DE MIRANDA FERREIRA, Diretora de Secretária da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o TEN CEL PM RG 6807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, CB PM RG 36687 ELTON RODRIGO RAMALHO DE SOUZA e o CB PM RG 28804 RIVELINO RITA VASCONCELOS, todos do 30º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 10h30, para se fazerem presentes na audiência de instrução, nos autos do processo nº 0006453-72.2019.8.14.0133.

### **OFÍCIO Nº 1885 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. ALMIR ALEXEU DA COSTA, Auxiliar Judiciário da 2ª Vara Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 18163 MIGUEL MOREIRA DE SOUZA, CB PM RG 33230 ANTÔNIO CARLOS DO VALE DO NASCIMENTO, ambos do 5º BPM e o CB PM RG 37143 DIÓGENES LIMA DE AVIZ, do 30º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h00, a fim de serem inquiridos como

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0005252-89.2011.8.14.0015.

### **OFÍCIO Nº 661 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. DANIELE SOUSA SIMARRO, Diretora de Secretária da Vara de Cachoeira do Arari, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 20416 ANTÔNIO BARBOSA FILHO, do 8º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 15h00, para participar da audiência de instrução, nos autos do processo nº 0004165-03.2017.8.14.0011.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20190434073458 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. LUIS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9ª Vara de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 37386 NATÁLIA LOURENÇA TEIXEIRA, do BPOT, no dia 12 de dezembro de 2019, às 11h00, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0005756-23.2019.8.14.0401.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20190432117550 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. LUIS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9ª Vara de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o AL CFO 42877 JOÃO VICTOR MODESTO DOS SANTOS, do APM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 10h00, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0014089-61.2019.8.14.0401.

### **OFÍCIO Nº 1887 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. ALMIR ALEXEU DA COSTA, Auxiliar Judiciário da 2ª Vara Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 20041 PEDRO ANDRADE FARIAS, 3º SGT PM RG 24910 RODESSI NUNES LIMA, ambos do 5º BPM e o SD PM RG 39844 DIEGO MENDES CARLOS, do BPRV, no dia 12 de dezembro de 2019, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0016314-53.2016.8.14.0015.

### **OFÍCIO Nº 248 DE 21 DE AGOSTO DE 2019 – PJ**

A Sra. LOUISE DE LIMA FERREIRA ANDRADE, Diretora de Secretária da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o MAJ PM RG 30347 FÁBIO RICADO DOS SANTOS VALCÁCIO, do CPRM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h15, para participar da audiência de instrução, nos autos do processo nº 0008485-22.2019.8.14.0401.

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

### **OFÍCIO Nº 2246 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. POLLIANA BRAZ B. CAVALCANTI, Diretora de Secretária da Vara Criminal Comarca de Paragominas, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º TEN PM RG 37969 JAIR NUNES ALVES, do 19º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 11h30, para participar como testemunha, nos autos do processo nº 000973-74.2018.8.14.0028.

### **OFÍCIO Nº 2244 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. POLLIANA BRAZ B. CAVALCANTI, Diretora de Secretária da Vara Criminal Comarca de Paragominas, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 25996 GESSILEIA BARBOSA TAVARES, do 19º BPM e o CB PM RG 37212 JOSÉ CARDOSO LAVINO BRITO, da 21ª CIPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h30, para participar como testemunha, nos autos do processo nº 0025159-36.2015.8.14.00039.

### **OFÍCIO Nº 1372 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. MAURÍCIO BOTÃO DE MACEDO, Diretor de Secretária da Vara Única de Oriximiná, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 28110 DAVI MARQUES DOS SANTOS, CB PM RG 38662 GILSON PAULO DA CRUZ VIANA e o SD PM RG 40470 EDILIAN BARROZO VILA NOVA, todos da 12ª CIPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 14h00, para que possam participarem como testemunhas de audiência, nos autos do processo nº 0008751-34.2019.8.14.0037.

### **OFÍCIO Nº 835 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA, Diretor de Secretária da Vara Única de Vigia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 38455 HELLGTO JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, SD PM RG 41965 HUGO ANDERSON GONÇALVES FREITAS e o SD PM RG 41920 DEILSON HENRIQUE GOMES CHAGAS, todos da 3ª CIPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h00, para que possam participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0005356-53.2019.8.14.0063.

### **OFÍCIO Nº 821 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA, Diretor de Secretária da Vara Única de Vigia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 32757 SANDRO WYVERSON DA SILVA CHAGAS, da 14ª CIPM e o SD PM RG 40046 WELYNGTON BARROS DE CASTRO, do 5º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h00, para participarem como testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0205459-18.2015.8.14.0063.

### **OFÍCIO Nº 643 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sra. JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 18318 JORGE PERCIVAL DA CONCEIÇÃO MORAES, do BPRV, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h00, para participar da audiência de instrução, nos autos do processo nº 0004671-65.2018.8.14.0068.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20190474947221 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. JOSÉ SEBASTIÃO MORAES DAS CHAGAS FILHO, Diretor de Secretária da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22066 JOÃO AUGUSTO SILVA DA SILVA, 3º SGT PM RG 24815 LUIZ CLÁUDIO GOMES BAHIA e o CB PM RG 36865 FAGNER IDRES GUEDES DA SILVA, todos do 1º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 10h00, para participarem na qualidade de testemunhas na audiência, nos autos do processo nº 0009538-38.2019.8.14.0401.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 2019046588876 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. ANTÔNIO PAULO COSTA DE CASTRO, Analista Judiciário da 4ª Vara do Tribunal do Júri, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23360 HEDIVANICIO DA LUZ NASCIMENTO, do 25º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 08h00, a fim de ser ouvido como testemunha, nos autos do processo nº 0004643-30.2016.8.14.0501.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20190453200694 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. LUCAS COELHO DE ALMEIDA, Diretor de Secretária da Vara Única de São Félix, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 27090 GENIVAL LOPES DA SILVA, do 36º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 10h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001093-18.2013.8.14.0053.

### **OFÍCIO Nº 2744 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. AÍLTON NAZARÉ PINHEIRO JÚNIOR, Diretor de Secretária da Vara Criminal de Barcarena, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23197 MARCOS JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA e o SD PM RG 42269 JEOVÁ ARAGÃO DA SILVA, ambos do 14º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 11h00, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0008829-18.2019.8.14.0008.

### **OFÍCIO Nº 477 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. ALDO ARAÚJO MARINHO, Auxiliar Judiciário da Comarca de Mãe do Rio, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CAP PM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAVES e o 3º SGT PM RG 28273 LUCIVAL ANDRÉ DE SÁ, ambos do

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

19º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09h30, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0005735-73.2017.8.14.0027.

### **OFÍCIO Nº 478 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. ALDO ARAÚJO MARINHO, Auxiliar Judiciário da Comarca de Mãe do Rio, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 18487 JOELSON ANDRADE DA SILVA, do 24º BPM, 2º SGT PM RG 20251 RAIMUNDO PAULO PINHEIRO DE FIGUEIRA, do 12º BPM e o CB PM RG 34997 MARCLEI DE OLIVEIRA, da 6º BPM, no dia 12 de dezembro de 2019, às 10h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0007555-30.217.8.14.0027.

### **OFÍCIO S/Nº DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. GERLIANE CABRAL MOREIRA, Secretária da 3ª Vara de Violência e Doméstica e Familiar Contra a Mulher, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 14624 FRANCISCO MORAES FERREIRA, da CIP, no dia 13 de dezembro de 2019, às 09h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0013009-96.2018.8.14.0401.

### **OFÍCIO Nº 1914 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o MAJ PM RG 33472 FÁBIO SOUZA CAMPOS, do CPR III, 3º SGT PM RG 24801 JONILSON DAS CHAGAS SILVA e o CB PM RG 38058 MAYKON ROBERTO DA SILVA FARIAS, ambos do 12º BPM, no dia 13 de dezembro de 2019, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0006164-37.2018.8.14.0049.

### **OFÍCIO Nº 1042 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. FLÁVIA MIRANDA ALFAIA, Diretora de Secretária da Vara Única de Portel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 23285 DORALICE SILVA DE ANDRADE NAVEGANTE e o SD PM RG 39770 JADSON BARBOSA RAMOS, ambos da 22ª CIPM, no dia 13 de dezembro de 2019, às 09h00, para serem ouvidos em sessão plenária, nos autos do processo nº 0008240-52.2018.8.14.0043.

### **OFÍCIO Nº 2041 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. ROBERTO SIDICLAY DE OLIVEIRA GONÇALVES, Analista Judiciário da 2ª Vara Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CAP PM RG 35494 WEBER RICKSON CRUZ DA FONSECA e o CB PM RG 34845 ANTÔNIO DERLESON DE MELO COSTA, ambos do 5º BPM, no dia 13 de dezembro de 2019, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, nos autos do processo nº 0007301-25.2019.8.14.0015.

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

### **OFÍCIO Nº 1959 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. MILENA CUNHA F. DA SILVA, Analista Judiciária da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 35132 JOEL DAMASCENO DE SOUZA, SD PM RG 41885 THIAGO LIRA DO NASCIMENTO e o SD PM RG 39823 MÁRCIO CARVALHO DA SILVA, todos do 12º BPM, no dia 13 de dezembro de 2019, às 12h30, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0009000-46.2019.8.14.0049.

### **OFÍCIO Nº 2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. MILENA CUNHA F. DA SILVA, Analista Judiciária da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 24392 JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO e o CB PM RG 35146 EDI JOÃO DE SOUSA MARTINS, ambos do 12º BPM, no dia 13 de dezembro de 2019, às 09h30, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0007921-32.2019.8.14.0049.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20190467274618 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. BRUNO GONÇALVES DO VALE, Analista Judiciário da Vara do Tribunal do Juri de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 35011 JONATAS COSTA CALDAS, CB PM RG 36838 EVERTON AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA e o SD PM RG 38945 JAMISHON WENDEL RIBEIRO COSTA, todos do 6º BPM, no dia 13 de dezembro de 2019, às 09h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0008041-10.2019.8.14.0006.

### **OFÍCIO Nº 2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretária da 1ª Vara Criminal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23261 CARLOS HILDOMAR SANTOS DA SILVA, do 25º BPM e o CB PM RG 27998 WALBER BARROS DA ROCHA, do 21º BPM, no dia 13 de dezembro de 2019, às 09h00, para participarem da audiência, nos autos do processo nº 0000345-20.2019.8.14.0006.

### **OFÍCIO Nº 1802 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. MILENA CUNHA F. DA SILVA, Analista Judiciária da Secretaria da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24133 AMARILDO SILVA DAS CHAGAS, do 12º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0008982-59.2018.8.14.04049.

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

### **OFÍCIO Nº 1926 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. MILENA CUNHA F. DA SILVA, Analista Judiciária da Secretaria da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 39823 MÁRCIO CARVALHO DA SILVA, SD PM RG 41885 TIAGO LIMA DO NASCIMENTO e o SD PM RG 41926 CHISTIAN MILLER QUEIROZ DA SILVA, todos do 12º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h30, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0009380-69.2019.8.14.0049.

### **OFÍCIO Nº 1900 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Secretaria da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 28057 GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, do 12º BPM e o 3º SGT PM RG 14758 JOÃO BATISTA FERREIRA, do CIP, no dia 16 de dezembro de 2019, às 10h00, a fim de que os mesmos compareçam à audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0003965-08.2019.8.14.0049.

### **OFÍCIO S/ Nº DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 21440 SÍLVIO FERNANDO FERRAZ DOS SANTOS, do BPRV, 2º SGT PM RG 18765 ÉDER RICARDO ARAÚJO LIMA e o 2º SGT PM RG 17901 ROSIVAL DA SILVA MELO, ambos do CIP, no dia 16 de dezembro de 2019, às 11h30, para audiência relativamente ao teor da carta precatória oriunda da comarca de Paragominas/PA, nos autos do processo nº 0002369-33.2011.2011.8.14.0401.

### **OFÍCIO Nº 1885 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. MILENA CUNHA F. DA SILVA, Analista Judiciária da Secretaria da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 28057 GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, 3º SGT PM RG 25934 GERSON DA SILVA NEVES e o SD PM RG 41907 JONATHAN SOUZA RIBEIRO, todos do 12º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0008561-35.2019.8.14.0049.

### **OFÍCIO S/ Nº DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 38160 LEANDRO AUGUSTO DA SILVA MARRAUZ, do 10º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h40, para audiência relativamente ao teor da carta precatória oriunda da comarca de Barcarena/PA, nos autos do processo nº 0007417-86.2018.8.14.0008.

### **OFÍCIO S/ Nº DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 38326 EDSON MAURO OLIVEIRA RODRIGUES, do DGA, no dia 16 de dezembro de 2019, às 08h40, para audiência relativamente ao teor da carta precatória oriunda da comarca de Marabá/PA, nos autos do processo nº 0014919-55.2014.8.14.0028.

### **OFÍCIO Nº 2056 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. WALDENIR SILVA CORRÊA, Analista Judiciária da Secretaria da 2ª Vara Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 33305 CLEBSON ALBERTO GONÇALVES CRUZ, do 5º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pela defesa, na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0012472-94.2018.8.14.0015.

### **OFÍCIO Nº 594 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. MELVIN VASCONCELOS LAURINDO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Crimes Contra Criança e Adolescente, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 20117 ROSILDO MALCHER POJO e o CB PM RG 36258 LUIZ PAULO SILVA PRAÇA JÚNIOR, ambos do 24º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas, nos autos do processo nº 0022632-97.2012.8.14.0401.

### **OFÍCIO MEM. Nº 20190416514518 DE 08 DE AGOSTO DE 2019 – PJ**

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 28458 MARCELO TADEU MONTEIRO DE OLIVEIRA, do BPOT, no dia 16 de dezembro de 2019, às 11h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0005946-83.2019.8.14.0401.

### **OFÍCIO Nº 2311 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Bragança, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 17012 CÉLIO ROBERTO DE SOUSA PASCOAL e o 2º SGT PM RG 18773 ROBERTO CARDOSO ROCHA, ambos do 33º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 10h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0007066-13.2018.8.14.0009.

### **OFÍCIO Nº 2310 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Bragança, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 21803 JOÃO CARLOS LIMA CASTRO, do 33º BPM, no dia 16 de dezembro de

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

2019, às 10h00, a fim de ser interrogado, nos autos do processo nº 0007066-13.2018.8.14.0009.

### **OFÍCIO MEM. Nº 20190470685914 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. WEBERSON BARROS, Auxiliar Judiciário da Vara do Tribunal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 27430 EDSON DA SILVA CARVALHO, do 5ºBPM e o CB PM RG 35106 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, do 24º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 08h30, a fim de ser inquiridos em sessão tribunal do júri, nos autos do processo nº 0013843-96.2013.8.14.0006.

### **OFÍCIO Nº 2277 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. POLLYANA BRAZ B. CAVALCANTI, Diretora de Secretaria da Vara Criminal Comarca de Paragominas, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CAP PM RG 32518 ALESSANDRA LOPES LEAL BANDEIRA, 3º SGT PM RG 26942 CHARLES MARTINS DE SOUSA e o CB PM RG 37224 HARLEY SOUSA DE OLIVEIRA, todos do 19º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 13h00, que figuram vítimas, nos autos do processo nº 001211-17.2015.8.14.0039.

### **OFÍCIO Nº 2034 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. WALDENIR SILVA CORRÊA, Analista Judiciário da Secretaria da 2ª Vara Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CAP PM RG 37957 ADRIANA COUTINHO DA CUNHA, do 5º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 08h00, a fim de serem inquirido como testemunha, nos autos do processo nº 001617-46.2017.8.14.0015.

### **OFÍCIO S/ Nº DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. LEILSON BATISTA, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22607 RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SARAIVA, CB PM RG 36570 ALCICLEI JOSÉ LIMA BAIA e o SD PM RG 39483 MOISÉS DE MOARES, todos do 29º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 10h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0012522-16.2019.8.14.0006.

### **OFÍCIO S/ Nº DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. LEILSON BATISTA, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22620 NICOMENDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, CB PM RG 32860 ERON DE JESUS VALENTE PINTO, CB PM RG 37270 ELTON SIQUEIRA DE AZEVEDO, SD PM RG 39241 EULLER FABRÍCIO BITENCOURT SANTIAGO e o SD PM RG 39292 GLEYDISON DE ARAÚJO CORRÊA, todos do 6º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 10h30, com a

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

finalidade de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0012484-04.2019.8.14.0006.

### **OFÍCIO S/ Nº DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. LEILSON BATISTA, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 32491 EDUARDO ALESSANDRO GUEDES, do 29º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 10h00, com a finalidade de serem ouvido como testemunha, nos autos do processo nº 0008634-39.2019.8.14.00006.

### **OFÍCIO S/ Nº DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. LEILSON BATISTA, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 40804 JOÃO LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, do 29º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00, com a finalidade de ser ouvido como testemunha, nos autos do processo nº 0010481-76.2019.8.4.14.00006.

### **OFÍCIO MEM. Nº 20190485836732 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 19960 SÉRGIO BORGES DA SILVA, CB PM RG 36670 ANDREI CIRINEU FORO e o CB PM RG 32608 MARIZAN SANTOS PEREIRA, do 6º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00, para audiência, nos autos do processo nº 00011103-33.2018.8.14.0006.

### **OFÍCIO MEM. Nº 20190470685914 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. WEBERSON BARROS, Auxiliar Judiciário da Vara do Tribunal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 27430 EDSON DA SILVA CARVALHO, do 5ºBPM e o CB PM RG 35106 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, do 24º BPM, no dia 16 de dezembro de 2019, às 08h30, a fim de ser inquiridos em sessão tribunal do júri, nos autos do processo nº 0013843-96.2013.8.14.0006.

### **OFÍCIO Nº 1122 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. ALINE SILVEIRA RODRIGUES, Analista Judiciário da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º SGT PM RG 20744 EDINEI LEAL DA SILVA, da 2ª CIPM, no dia 17 de dezembro de 2019, às 10h00, para participar da audiência, nos autos do processo nº 0002933-18.2019.8.14.0097.

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

### **OFÍCIO Nº 736 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA, Diretor de Secretaria da Vara Única de Vigia, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24786 GIOVANI FERREIRA DE MELO, da 3ª CIPM, no dia 17 de dezembro de 2019, às 09h00, a fim de que o mesmo possa participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0007974-39.2017.8.14.0063.

### **OFÍCIO Nº 1155 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. ALINE SILVEIRA RODRIGUES, Analista Judiciário da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 33351 ADSON DO ROSÁRIO SOUSA, da 2ª CIPM e o SD PM RG 39659 DINILSON JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA, do BPRV, no dia 17 de dezembro de 2019, às 09h00, para participarem como testemunhas, nos autos do processo nº 0001703-72.2018.8.14.0097.

### **OFÍCIO Nº 1891 DE 18 DE 17 SETEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. ALMIR ALEXEU DA COSTA, Auxiliar Judiciário da Secretaria da 2ª Vara Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 18974 JOSÉ LUÍS RODRIGUES SANTOS, do 5º BPM, no dia 17 de dezembro de 2019, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha, nos autos do processo nº 0005932-40.2012.8.14.0015.

### **OFÍCIO MEM. Nº 20190420963326 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. ALINE SILVEIRA RODRIGUES, Analista Judiciário da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 17254 JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRIGIDA, do 1º BPM, CB PM RG 34996 JARBAS DAMASCENO FURTADO e o CB PM RG 35058 ALEX RODRIGO DA SILVA, ambos do 32º BPM, no dia 17 de dezembro de 2019, às 09h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0013052-96.2019.8.14.0401.

### **OFÍCIO S/ Nº DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. FLORACI OLIVEIRA MONTEIRO, Diretora de Secretaria, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 21467 ARNILDO PRIST DOS SANTOS e o CB PM RG 38557 FRANKLIN PERREIRA DE LIMA, ambos do 20º BPM, no dia 17 de dezembro de 2019, às 10h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0017779-98.2019.8.14.0401.

### **OFÍCIO Nº 2568 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. GABRIELA AQUINO DOMINGUES, Diretora de Secretaria da Vara Criminal de Barcarena, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 25462 LUIZ GUILHERME MENEZES DA SILVA, do 14º BPM, no dia 17 de dezembro de

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

2019, às 08h30, para ser ouvido em plenário como testemunha de acusação da defesa, nos autos do processo nº 0014356-19.2017.8.14.0008.

### **OFÍCIO Nº 2009 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

A Sra. MILENA CUNHA F. DA SILVA, Analista Judiciária da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 22962 JOSÉ MARIA ALMEIDA FERNANDES, 2º SGT PM RG 28057 GILMAR OLIVEIRA DA SILVA e o CB PM RG 38460 WERLWN JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA, todos do 12º BPM, no dia 17 de dezembro de 2019, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0008168-13.2019.8.14.0049.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o **Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados** e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

### **● EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA DO CD DE PORTARIA Nº 017/2013-CORCPC**

A PORTARIA Nº 017/2013 – CD/CorCPC fora publicada no Aditamento Geral ao BG no 117, de 27 de junho de 2013, tendo sido nomeada a competente comissão processante.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:** Então MAJ QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, do 10º BPM, como Presidente do Conselho de Disciplina, o CAP QOPM RG 29182 CLAUDMAR ELPIDIO FERREIRA DIAS, do 1º BPM, como Interrogante e Relator e o 1º TEN QOPM RODRIGO DE ARAÚJO REIS, do 1º BPM, como Escrivão.

**CONSELHO SUBSTITUTO:** Então MAJ QOPM RG 26327 NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA, do 1º BPM, como Presidente do Conselho de Disciplina (Adit. ao BG no 40/2018 de 1º de março de 2018; e o 1º TEN QOPM RG 38.879 MAURO ATHAYDE RIBEIRO, do 24º BPM, como Escrivão.

**ACUSADO:** **CB PM RG 27186 CLÉBER LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA, do 1º BPM;**

**DEFENSORES:** Dr. NELSON FERNANDO DE S. LEÃO – OAB PA Nº 14092;

**ASSUNTO:** Homologação de Conclusão do Conselho de Disciplina.

O CORREGEDOR GERAL DA PMPA, por meio da Comissão Permanente de Corregedoria Geral da PMPA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 instaurou o presente Conselho de Disciplina;

E analisando o relatório elaborado pela comissão processante, pode-se colher a base empírica para ao final concluir com as razões de direito trazidas aos autos.

1. DOS FATOS:

As razões de fato foram em resumo:

Ab initio, o processo foi instaurado para apurar a capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará do CB PM RG 27186 CLEBER LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA, do 1o BPM, por ter sido autuado em flagrante delito no dia 17 de março de 2011, sendo acusado de homicídio, tendo como vítimas o nacional AUGUSTO EDUARDO AGUIAR PINHEIRO que veio a óbito e o nacional CARLOS ALEXANDRE GOMES DE BRITO, que também foi baleado, fato ocorrido na BR 316, em frente à loja COMPUTER ANANINDEUA.

O militar foi citado em 26 de julho de 2013 e interrogado no dia 31 de julho de 2013. (fl s.99-103,107).

Na instrução da primeira comissão, fora inquirida a Soldado PM ALDINAR DE QUEIROZ ALVES (fls. 169-170), sendo que ela apenas confirmou conhecer o disciplinado, não tendo presenciado o horário de chegada do mesmo na data do ocorrido (17 de março de 2011); o SGT PM RR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, nada recordou sobre o horário de entrada do disciplinado no dia anterior ao fato no BPOP, mas acredita que haveria registro no livro de partes (fls.189-190).

A Sra. Tatiane do Carmo Espírito Santo (fls.191-193), ex-companheira do disciplinado alegou que foi pressionada na data dos fatos (auto de prisão em flagrante) a prestar seu depoimento originário (fls.20 e 21), sendo contraditório tal depoimento que alega que o disciplinado trabalhava no 21º BPM em Marituba, quando na verdade trabalhava no 1º BPM. Alegou que teve um relacionamento com a vítima AUGUSTO EDUARDO AGUIAR PINHEIRO, quando esteve separada do disciplinado e que desconhecia a pessoa de CARLOS ALEXANDRE GOMES DE BRITO, a vítima sobrevivente.

Destacando que sempre teve um bom relacionamento com o disciplinado, fazendo-lhe inclusive visitas no CRECAN.

Diante disso, foram relatados os autos, com pelo menos 06 (seis) testemunhas não inquiridas, pugnando em prima facie, a Comissão processante pela permanência do disciplinado nas fileiras da Corporação, considerando a insuficiência de provas, tendo a comissão de análise em 27 de julho de 2017 (fls.244).

Instada o presidente do Conselho para novas diligências, nos termos do Art. 90 do CEDPMPA (fls.250), o Conselho, sob a autorização judicial trasladou o processo judicial, com sentença de pronúncia às fls.493 e sentenciado às fls.581-585, havendo apelação de ambas as partes, sendo que às fls.643-646, a câmara criminal isolada manteve a condenação de 33 (trinta e três) anos de reclusão, bem como a perda do cargo.

Em relação a vítima sobrevivente, o laudo comprova que a lesão causou perigo de vida (fls.210), tendo sido ouvido na fase processual em juízo.

Dessa forma, CARLOS ALEXANDRE GOMES DE BRITO declarou em síntese: (...) que na época dos fatos da denúncia trabalhava em uma distribuidora de trigo e pão, exercendo a função de carregador, que no dia dos fatos narrados da denúncia, o depoente estava trabalhando e saiu com augusto, seu companheiro de trabalho, para fazerem uma entrega na Guanabara, sendo que augusto dirigia o veículo e o depoente vinha no banco do carona; que tinha conhecimento que o amigo de trabalho estava tendo um caso com uma

mulher casada, entretanto, augusto não queria mais continuar o relacionamento, mas a mulher insistia; que no momento em que pararam em um sinal, veio uma moça veio entregar um panfleto para o depoente, que deixou o papel cair ao chão do carro, e quando se abaixou para apanhar o que tinha deixado cair, escutou disparos de arma de fogo, ao todo, cinco disparos, sendo que um atingiu o depoente e os outros quatro atingiram a vítima Augusto; que presenciou o momento em que a vítima foi atingida por um disparo de arma de fogo na cabeça e também viu os últimos tiros, pois já tinha se levantado após pegar o panfleto; que viu o atirador, que estava de capacete; que viu a mulher com quem a vítima Augusto estava se relacionando, e a mesma chama-se Tatiane, era moreno e forte, estava de capacete e estava em uma moto vermelha, casada com policial militar.

Não sabe se houve ameaças na noite anterior. (410) Em sede de instrução processual, foram ouvidas outras testemunhas, das quais destaca-se, primeiramente o Investigador de Polícia Civil VICENTE DE PAULO MARÇAL (...) que a roupa encontrada supostamente teria sido a utilizada no crime, aparentava estar usada, estava suada, mas não estava manchada de sangue; que tanto a moto quanto a roupa foram encaminhados para a perícia (...) é Polícia Civil, e que no dia dos fatos relatados na denúncia estava de serviço quando tomou conhecimento do crime; que a princípio supôs que fosse acerto de contas em razão do tráfico, porém depois de colher informações com parentes e amigos da vítima fatal, tomou conhecimento que tratava-se de um crime passional, haja vista que a vítima que faleceu, ou seja, Augusto Eduardo, estava tendo um relacionamento amoroso com a mulher do acusado, razão pela qual o réu estava ameaçando Augusto Eduardo. Que inclusive o acusado já tinha investigado a respeito dos locais em que o ofendido Augusto costumava passar, a fim de fazer entregas de mercadorias em razão do seu trabalho. Que foram até a residência do acusado, onde o mesmo fora conduzido até a Delegacia de Polícia, assim como a moto supostamente utilizada no crime. Que a moto foi levada pelo policial até a delegacia. Que foi o próprio policial que dirigiu a moto. Que a mesma estava em perfeita condição. Que era vermelha da marca Honda Titan. Que também levaram para a delegacia a roupa supostamente utilizada pelo réu no momento do crime. Que a roupa foi encontrada em cima de um armário. Que era uma bermuda jeans e uma camisa branca. Que na delegacia, dois mototaxistas que presenciaram o crime reconheceram tanto réu, quanto a moto e a roupa utilizada pelo réu no momento do crime. que não tiveram dúvidas ao efetuar o devido reconhecimento, haja vista que o réu tinha um porte físico avantajado. Que o réu disse ao depoente que não poderia ter cometido o crime, pois o mesmo ocorreu por volta das nove e trinta da manhã, sendo que nessa hora o réu já estaria no quartel onde começa prestar serviço as oito horas; que o capitão do referido quartel foi até a delegacia no mesmo dia do crime informando que naquele dia o réu tinha chegado atrasado no quartel por volta das dez horas; que o réu limitou-se a ficar calado nada declarou para o depoente; que não encontraram a arma do crime, até porque o réu não tinha autorização de andar armado, haja vista que o réu respondia crime de tortura. (fls.426)

Nessa linha, foram ouvidos ainda os mototaxistas FRANCISCO DA SILVA FERREIRA e ANTÔNIO GABRIEL MATOS AMORIM, assim sendo, depôs Francisco: (...) que

é mototaxista, e que seu ponto é na Br 316, que no dia dos fatos narrados na denúncia estava próximo ao local do crime, por volta das nove e trinta da manhã. Que escutou quatro disparos e em seguida foi socorrer a vítima; que também viu quando a motocicleta parou ao lado do carro da vítima e após os tiros, fugiu no sentido de Ananindeua. Que pode perceber que a moto era uma Fan 150, vermelha e que o autor dos disparos trajava uma bermuda escura e uma camisa branca. Que era moreno e forte e estava de capacete; que efetuou o reconhecimento do réu na polícia. Que a vítima foi levada até o Hospital ainda com vida. Que havia duas pessoas baleadas dentro do carro, ou seja, o motorista e o carona; (...) que pode reconhecer o réu devido sua estatura e a moto. Que pode ver parte do rosto do acusado, pois a viseira do capacete da moto estava levantada. Que nunca tinha visto o réu anteriormente. (fls.466)

ANTÔNIO GABRIEL MATOS AMORIM, também mototaxista declarou: (...) que é mototaxista, e que seu ponto é na rua do fio, de esquina com a Br 316, que no dia dos fatos narrados na denúncia estava trabalhando quando viu o carro das vítimas parar no sinal, ocasião em que um rapaz em uma moto parou ao lado e efetuou cerca de cinco disparos de arma de fogo em direção ao interior do carro. Que após colocou a arma na cintura e retornou no sentido Belém-Ananindeua; que apesar de ter efetuado o reconhecimento na Delegacia de Polícia realizou os mesmos em razão das características físicas do acusado (...) não teve como reconhecer o rosto, em razão do réu estar de capacete; que o réu não foi visto pelas testemunhas antes de passar para a sala de reconhecimento. Que na sala de reconhecimento havia outras pessoas do mesmo porte físico do réu. (...) presenciou o crime na presença da também testemunha Francisco. Que não viu se em algum momento, o réu estava com parte da viseira levantada. Que sequer olhou para o rosto do réu pois estava distante do mesmo. (fls.468)

Também fora ouvido RENATO LEAL OSORIO: (...) que mora perto da residência do acusado. Que já conversou com o mesmo por cerca de duas vezes. Que o réu é policial militar e tem uma barraca de frutas. Que o depoente já comprou frutas com o réu. Que o depoente tem uma padaria. Que compra trigo da empresa de Jean Serra. Que quem fazia a entrega e a cobrança era a vítima Augusto. Que Augusto costumava fazer a entrega do trigo em uma fiorino. Que no dia anterior aos fatos narrados na denúncia, recebeu em sua padaria o réu Cleber Lorenço. Que o mesmo perguntou sobre Jean Serra e o local da empresa deste. Que também perguntou onde a vítima Augusto morava. Que não disse onde era o local pois não sabia. Que informou apenas a empresa onde a vítima trabalhava. Que comentou com o acusado que era o ofendido Augusto que fazia a entrega do trigo. Que o réu efetuou várias perguntas ao depoente. Que quando Cleber chegou a panificadora do depoente, o mesmo estava em uma moto. Que era uma 150, vermelha, da Honda. Que na Delegacia efetuou o reconhecimento de Cleber Lourenço. Que Cleber foi até a panificadora do depoente por volta das 19:00 h do dia anterior ao crime. Que o depoente já estava fechando a panificadora (...) o acusado é temido pela população onde reside. Que é conhecido por emprestar armas para alguns ladrões cometerem assaltos. Que não se as armas emprestadas eram do trabalho do acusado, pois o mesmo era policial militar. Que o acusado era uma pessoa agressiva. Que já

ouviu falar que o acusado respondeu por outro crime. Que a vítima Augusto era uma pessoa trabalhadora. Que deixou filhos. (fls.412)

A defesa apresentou Recurso Especial e Extraordinário e o Ministério Público contrarrazões, não mais sendo inquirida nenhuma das testemunhas relacionadas (fls.250). Às fls.719 e 720, tem-se negado o seguimento do recurso por falta de prequestionamento, com trânsito em julgado (fls.727).

É o Relatório,

### **2) DO DIREITO:**

As provas colhidas pelo presente Conselho são incontestáveis, uma vez que elas refletem com clareza a autoria e a materialidade do delito, restando o depoimento do disciplinado e de sua ex-esposa, destoantes das demais provas juntadas, produzidas per si ou emprestadas do Processo Judicial.

O crime de homicídio está previsto no Código Penal, bem como o crime de lesão corporal grave, sendo que a materialidade e autoria comunica na decisão administrativa, em razão do empréstimo da prova aos presentes autos, oferecendo um pano de fundo para outras transgressões disciplinares previstas no Art.37 do CEDPMPA.

Nesse sentido, verifica-se que o militar desde a data do fato, se utilizou do anonimato<sup>1</sup>, praticando em via pública crime grave<sup>2</sup>, tendo saído do local do crime, crime que teve como modus operandi, o uso de arma de fogo, sem as formalidades legais<sup>3</sup>, tendo evadido na tentativa de ludibriar a boa-fé da polícia, sob alegação de que tinha um álibi por estar no quartel no expediente<sup>4</sup>.

Quando o disciplinado é condenado na esfera penal, com trânsito em julgado, a autoridade administrativa não pode decidir de forma contrária, uma vez que, nessa hipótese, houve a decisão definitiva quanto ao fato e a autoria, aplicando-se o art. 935 do Código Civil de 2002: Art. 935. A responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal. Nesse sentido, as normas disciplinares são complementadas por normas heterogêneas, normas penais, que servem de verdadeiros vetores da gravidade da conduta do disciplinado.

No poder disciplinar, o Estado exerce atividade administrativa com a finalidade de manter a ordem interna das atividades administrativas por meio de apurações e eventuais sanções aos agentes públicos que descumpriram o Estado Funcional ou a legislação vigente, bem como aos demais sujeitos que violaram as normas administrativas aplicáveis aos vínculos jurídicos específicos travados com a Administração.

As normas disciplinares, inclusive as sanções, encontram-se previstas na legislação administrativa e são aplicáveis no âmbito do processo administrativo disciplinar instaurado no interior de qualquer poder do Estado. (...) Por outro lado, no poder penal do Estado, a atividade é jurisdicional, exercida pelo Poder Judiciário, e tem por objetivo apurar e punir os particulares e agentes públicos que comentem infrações penais.

As normas penais encontram-se enumeradas na legislação penal e são implementadas exclusivamente pelo Poder Judiciário por meio do processo penal.

Em virtude das diferenças apontadas, o ato praticado pelo agente que violar, ao mesmo tempo, a legislação administrativa e penal poderá ser punido nas duas esferas, sem que haja o *bis in idem*.<sup>5</sup>

Pelo que se observa, o militar demonstra, de maneira premeditada e permanente, que tais conceitos se destoaram de sua conduta, instando em protagonizar condutas totalmente divorciadas da disciplina militar que o formou para a sua vida profissional.

A matéria fática trazida a exame neste processo de objeto punitivo, não pode de maneira alguma ser excluída da classificação legal dada a transgressão de natureza grave, por mais de um fundamento constante do §2º do Art.31: § 2º De natureza “grave”, quando constituírem atos que: I - sejam atentatórios aos direitos humanos fundamentais; II - sejam atentatórios às instituições ou ao Estado; III - afetem o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor policial-militar ou o decoro da classe; IV – atentem contra a moralidade pública; V - gerem grande transtorno ao andamento do serviço; VI - também sejam definidos como crime; VII - causem grave prejuízo material à Administração.

Para entender esses conceitos, precisa-se socorrer-se do Art.17, §§§ 3º, 4º e 5º: Sentimento do dever: “é o comprometimento com o fiel cumprimento da missão policial militar”. Honra pessoal: “é o sentimento de dignidade própria, como o apreço e o respeito de que é objeto ou se tornam merecedores os policiais militares perante seus superiores, pares e subordinados”. Pundonor policial-militar: “é o dever de pautar sua conduta com correção de atitudes, como um profissional correto. Exige-se do policial militar, em qualquer ocasião, comportamento ético que refletirá no seu desempenho perante a Instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido. Decoro da classe: “é o valor moral e social da Instituição, representando o conceito do policial-militar em sua amplitude social, estendendo-se à classe que o militar compõe, não subsistindo sem ele”.

A jurisprudência tem entendido que quando a transgressão viola a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, é proporcional a aplicação de uma pena exclusória, como a exclusão ou o licenciamento a bem da disciplina.

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PENAL. PROCESSUAL PENAL. MILITAR. CRIME COMUM. HOMICÍDIO. PERDA DO CARGO DECRETADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO MILITAR APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 125 § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SÚMULA 673/STF. PRECEDENTES. AGRAVO PROVIDO.1. A repercussão geral é presumida quando o recurso versar questão cuja repercussão já houver sido reconhecida pelo Tribunal, ou quando impugnar decisão contrária a súmula ou a jurisprudência dominante desta Corte (artigo 323, § 1o, do RISTF).2. A Súmula 673/STF assim preceitua: O art. 125, § 4o da Constituição, não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo.3. A jurisprudência firmada no Supremo permite a exclusão do servidor militar em processo administrativo por ato incompatível com a atividade policial militar, desde que observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Precedentes: RE 199800, Plenário, Relator Ministro Carlos Velloso, Dj 04/05/01; RE

219402, Plenário, Relator Ministro Moreira Alves, Dj 23/06/98, RE 227312, Segunda Turma, Relator Ministro Maurício Corrêa, Dj 22/05/98; Agr-ARE 643815, Primeira Turma, Relator Ministro Luiz Fux, Dje 26/06/12.4. Agravo Regimental a que se dá provimento. Decisão: Trata-se de agravo regimental interposto pelo Estado de Mato Grosso do Sul, contra a decisão monocrática mediante a qual neguei seguimento ao recurso extraordinário com agravo, ante os seguintes fundamentos: - APELAÇÃO CRIMINAL EM MANDADO DE SEGURANÇA POLICIAL MILITAR - EXCLUSÃO ADMINISTRATIVA - PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA MEDIDA E REINTEGRAÇÃO AOS QUADROS DA PM - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL MILITAR PARA DECIDIR SOBRE A PERDA DA GRADUAÇÃO -ABSOLUTÓRIA DO CONSELHO DE DISCIPLINA - EXCLUSÃO PELO COMANDANTE GERAL DA CORPORAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - FUNDAMENTOS INSUFICIENTES - AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 113, III, DO ESTATUTO DA POLÍCIA MILITAR (LC 53/90)-RECURSO PROVIDO. À Justiça Militar estadual (ou, onde não houver a especializada, ao Tribunal de Justiça estadual) compete decidir sobre a perda da graduação das praças, como pena acessória do crime que a ela coube decidir. Para que seja possível a exclusão a bem da disciplina, nos ditames do que dispõe o art. 113, III, do Estatuto da PM, é necessário que o agente tenha sido submetido ao Conselho de Disciplina e por ele considerado culpado/inapto para a função. Em sendo absolvido, não pode o Comandante-Geral da PMMS excluí-lo, mormente no presente caso, em que não se fundamentou concreta e vinculadamente a decisão. (fls. 502/511) Os embargos de declaração interpostos foram desprovidos (fls. 551/562). Nas razões do agravo sustenta, preliminarmente, a inaplicabilidade das Súmulas 280 e 284 do STF, porquanto a questão controversa estaria adstrita à aplicabilidade ou não do artigo 125, § 4o, da Constituição Federal, que teria sido objeto de cognição pelo Tribunal de origem. No mérito, aponta para a aplicabilidade da Súmula 673/STF, cujo teor elucida a norma constitucional supra e permite que a perda do cargo militar seja aplicada em decorrência de processo administrativo. Cita diversos precedentes. Discorre sobre a possibilidade de o Comandante-Geral da Polícia Militar discordar da conclusão da comissão de processo disciplinar, desde que o faça fundamentadamente. Requer o provimento do regimental. No parecer, o Ministério Público Federal opinou pelo provimento do recurso, por entender cabível a instauração do processo disciplinar e a decretação da perda do cargo militar, à luz do artigo 125, § 4º da CF/88 e a Súmula 673/STF, bem como pelo fato de a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul estar devidamente motivada e fundamentada, embora contrária ao relatório final da comissão. É o relatório. **DECIDO.** O agravo preenche os requisitos de admissibilidade, tendo sido interposto dentro do prazo legal e regularmente assinado por Procurador do Estado. Conheço. A irrisignação merece prosperar. Ab initio, a repercussão geral é presumida quando o recurso versar questão cuja repercussão já houver sido reconhecida pelo Tribunal, ou quando impugnar decisão contrária a súmula ou a jurisprudência dominante desta Corte (artigo 323, § 1o, do RISTF). In casu, o tema de fundo do acórdão recorrido já foi objeto de apreciação nesta Corte. Após reiterados precedentes do Plenário, editou-se a Súmula 673/STF, in verbis: O art.125, § 4o da Constituição, não impede a perda da graduação de militar mediante

procedimento administrativo. Depreende-se do voto do Ministro Carlos Velloso, no RE 197 649-7, a elucidação do debate: - A prática de ato incompatível com a função policial militar pode implicar a perda da graduação como sanção administrativa, assegurando-se à praça o direito de defesa e o contraditório. Neste caso, entretanto, não há invocar julgamento pela Justiça Militar estadual. A esta compete decidir sobre a perda da graduação das praças, como pena acessória do crime que a ela, Justiça Militar estadual, coube decidir, não subsistindo, em conseqüência, relativamente aos graduados, o art. 102 do Cód. Penal Militar, que a impunha como pena acessória da condenação criminal a prisão superior a dois anos. A Constituição Federal de 1988, no parágrafo 4o, do artigo 125, determina a competência da Justiça Militar Estadual para processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. A jurisprudência firmada no Supremo permite a exclusão do servidor militar em processo administrativo por ato incompatível com a atividade policial militar, desde que observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, como se pode verificar das ementas que abaixo transcrevo:

EMENTA: Praça da Polícia Militar. Exclusão da Corporação. Art. 125, § 4o, da Constituição Federal. - O Plenário desta Corte, ao julgar o RE 199.800, apreciando caso análogo ao presente, assim decidiu: - CONSTITUCIONAL. MILITAR. PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR. EXPULSÃO. C.F., art. 125, § 4º I - A prática de ato incompatível com a função policial militar pode implicar a perda da graduação como sanção administrativa, assegurando-se à praça o direito de defesa e o contraditório. Neste caso, entretanto, não há invocar julgamento pela Justiça Militar Estadual. A esta compete decidir sobre a perda da graduação das praças, como pena acessória do crime que a ela, Justiça Militar estadual, coube decidir, não subsistindo, em conseqüência, relativamente aos graduados, o art. 102 do Cód. Penal Militar, que a impunha como pena acessória da condenação criminal a prisão superior a dois anos. II – R. E. não conhecido. - Dessa orientação não divergiu o acórdão recorrido. Recurso extraordinário conhecido, mas não provido. (RE no 219402, Plenário, Relator Ministro Moreira Alves, Dj 16/10/98) EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. ART. 125, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR. PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO POLICIAL. EXPULSÃO. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. 1. A prática de ato incompatível com a função policial militar, apurada em processo administrativo, pode implicar a perda da graduação como sanção administrativa desde que assegurado ao acusado o direito de defesa e o contraditório <sup>2</sup>.

Constituição Federal: art. 125, § 4º Sanção administrativa: expulsão. A jurisprudência desta Corte é firme ao assegurar a competência da Administração Pública para repreender, advertir ou expulsar os milicianos incursos em falta grave ou que tenham praticado atos incompatíveis com a função policial militar. Recurso extraordinário conhecido e provido (RE 227312, Segunda Turma, Relator Ministro Maurício Corrêa, Dj 22/05/98) No mesmo sentido são os precedentes: RE 203254, Primeira Turma, Relator Ministro Ilmar Galvão, Dj 30/03/99; Agr-ARE 643815, Primeira Turma, Relator Ministro Luiz Fux, Dje 26/06/12. No entanto, o Tribunal a quo realizou interpretação diversa do dispositivo constitucional. Destaco trecho do voto do

Relator (fls. 504/505): - (...) Primeiramente, deve-se salientar que, em sendo a condenação judicial o fator preponderante (ou único) à expulsão do praça, a competência para sua exclusão é desta Corte, e não do Comando-Geral da PMMS. Dispõe o artigo 125, § 4o, da Carta Magna: Art. 125.

Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição: § 4º - Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. (Redação da EC 45/2004) (...) - Percebo que a hermenêutica aplicada ao texto constitucional para retirar da Autoridade da Administração Pública, seja ela civil ou militar, a competência para apuração das condutas dos servidores públicos a elas vinculados e a aplicação das devidas punições contrapõe-se ao princípio da separação e independência entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como sufraga o princípio igualdade, uma vez que o servidor público civil pode ser punido com a demissão do cargo por infração à Lei 8112/90, independente de o fato ter sido apurado na esfera judicial penal. Na hipótese dos autos, o impetrante, policial militar, foi condenado pelo Tribunal do Júri, em sentença penal condenatória transitada em julgado, pelos crimes de homicídio e ocultação de cadáver, cujas penas somadas ultrapassam 7 anos de reclusão. Nesse sentido, independentemente de o desligamento do cargo ter ocorrido por aplicação da legislação militar local - artigo 113, III, da Lei complementar estadual 53/90 e artigo 31 do Decreto no 1.261/80 - a perda do cargo público ocorre automaticamente, por força do artigo 92, inciso I, alínea b, do Código Penal, in verbis: Art. 92. São também efeitos da condenação:

I- A perda do cargo, função pública ou mandato eletivo:

a) Quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a 1 (um) ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública; b) Quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos. Com tais considerações, tenho que o agravo regimental deve ser deferido. Ex positis, dou provimento ao agravo regimental. Incontinenti, nos termos do artigo 577 do Código de Processo Civil e artigo 21, § 1º, do RISTF, conheço do recurso extraordinário e provejo em menor extensão, para cassar o acórdão recorrido, determinando novo julgamento da apelação criminal, consignando a competência da Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul para a decretação da perda do cargo militar, nos termos da Súmula 673 do Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Int.. Brasília, 10 de abril de 2013. Ministro Luiz Fux Relator Documento assinado digitalmente. (STF - RE: 636354 MS, Relator: Min. LUIZ FUX, Data de Julgamento: 10/04/2013, Data de Publicação: DJe-069 DIVULG 15/04/2013 PUBLIC 16/04/2013) Na análise da matéria e diante da repercussão penal da sentença penal transitada em julgado contra a pessoa do disciplinado que o condenou com a perda do cargo, reflete-se a inexorabilidade da imposição de reprimenda exclusória.

Diante do acima exposto,

**RESOLVE:**

1 – **DISCORDAR** da conclusão que chegou o Conselho de Disciplina, e decidir ainda com base no conjunto probatório carreado nos autos de que houve indício de crime de natureza militar, bem como transgressão da disciplina policial militar a ser atribuída ao CB PM RG 27186 CLÉBER LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA, do 1º BPM, ora evadido do Centro de Reclusão Anastácio das Neves por ter no dia 17 de março de 2011 provocado o óbito do nacional AUGUSTO EDUARDO AGUIAR PINHEIRO e lesões no nacional CARLOS ALEXANDRE GOMES DE BRITO na BR 316, em frente à loja Computer Store Ananindeua.

2 – **PUNIR** o CB PM RG 27186 CLÉBER LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA com a exclusão a bem da disciplina, prevista no art. 39, inciso VI, da Lei 6833/06, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, pelos motivos constantes no item 1. Fica **EXCLUÍDO A BEM DA DISCIPLINA**, sendo ficta sua ciência com a publicação em Boletim Geral da presente Decisão Administrativa, que será o termo inicial para a contagem do prazo recursal, preconizado no art. 48, §§ 4º e 5º do CEDPM, uma vez que o mesmo se encontra evadido;

3 – **SOLICITAR** à Diretoria de Apoio Logístico a publicação da presente decisão em Diário Oficial do Estado, bem como a transcrição em Aditamento ao BG. Providencie o P1 da CorGERAL;

4 – **JUNTAR** cópia da presente Decisão Administrativa, após publicação, nos autos do referido Conselho de Disciplina. Providencie a CorCPC1;

5 – **ARQUIVAR** a 1a e a 2a via dos autos no Cartório da CorGERAL. Providencie a CorCPC1.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de novembro de 2019

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PM/PA

<sup>1</sup> CXIX - utilizar-se do anonimato;

<sup>2</sup> XCIII - desrespeitar em público as convenções sociais;

<sup>3</sup> CXLV - portar ou possuir arma em desacordo com as normas vigentes;

CXLVI - andar ostensivamente armado, em trajes civis, não se achando de serviço;

CXLVIII - não obedecer às regras básicas de segurança ou não ter cautela na guarda de arma própria ou sob sua responsabilidade;

<sup>4</sup> CXXXIII - evadir-se ou tentar evadir-se de local de detenção ou prisão, de escolta, bem como resistir a esta;

<sup>5</sup> Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. – 5.ed. rev., atual. e amp. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017.

(Transc. Diário Oficial nº 34.049, de 04/12/2019).

### **● ATO DA CHEFIA DO ALMOXARIFADO CENTRAL**

#### **PORTARIA nº 003/2019 – SIND/A.C**

O CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMPA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 c/c art. 26, VII, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006 e na Portaria nº 0769/2018 – DP2/PMPA, publicado no BG 058, de 27 março 2018, e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, inc. LIV e LV e face ao disposto no livro de graduado de dia do Almojarifado Central, Parte nº 579/2019, fls de nº 61, ocorrência do dia 11NOV19 e BOP nº 00006/2019.112530-3.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR** Sindicância Disciplinar Administrativa, a fim de **APURAR** as circunstâncias que se deram os fatos, conforme a documentação supracitada.

Art. 2º **DESIGNAR** o CAP QOPM RG 37978 RAIMUNDO **MOZER** SANTOS DA SILVA, do A.C, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que lhe competem;

Art. 3º **FIXAR** para conclusão dos trabalhos prazo prescrito em lei de **15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário, através de pedido formulado de prorrogação de prazo, atendendo aos requisitos de admissibilidade, quais sejam de motivação e tempestividade;

Art. 4º Publicar a presente Portaria em Boletim Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de novembro de 2019.

SANDRO **WAGNER** DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMPA

### **● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 004/2019 – SIND/DEI**

O SUBDIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, c/c com o art. 26, inciso V da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no DOE nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, e considerando os fatos constantes na Parte s/ nº/ 2019 – DEI/Expediente, BOP Nº 00008/2019.108796-6, os quais foram juntados a presente Portaria;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** a Instauração de Sindicância, a fim de apurar o dano causado na VTR, de MARCA FORD, MODELO KA, CHASSI 9BFZH55L4J8021491, ANO 2017, PLACA QDU 4366, locada, a disposição desta Diretoria, conduzida pelo CB PM RG 37283 MADSON LÚCIO DA CRUZ **MUNHOZ**, do efetivo da DEI, conforme Parte s/ nº/ 2019 – DEI/Expediente, BOP Nº 00008/2019.108796-6;

## **BOLETIM GERAL Nº 225 – 04 DEZ 2019**

---

Art. 2º **DESIGNAR** o SUB TEN PM RG 18795 JOSÉ CARLOS **LIMA DE CASTRO**, da DEI, como Encarregada dos trabalhos referentes à presente Sindicância, delegando-vos para este fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º **FIXAR** para conclusão dos trabalhos, o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por até 07 (sete) dias, se necessário;

Art. 4º **SOLICITAR** providências à Ajudância Geral, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a Seção de Expediente;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de dezembro de 2019.

**WALDER BRAGA DE CARVALHO – TEN CEL QOPM**  
**RESP. PELO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA DEI**

---

**ASSINA:**

**MAURO MOREIRA MATOS – CEL PM RG 21175**  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

**JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317**  
**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**